



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com o §2º do Art. 74 da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica

PROJETO DE EMENDA Nº

**ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA
“B” DO INCISO XV DO ART. 20 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
ITAGUAÍ.**

Art. 1º Altera a redação da alínea “b” do inciso XV do artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20...

...

II- a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;”

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.